

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 020 /97  
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

|                                                                                                   |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA                                                                     |                                        |
| MINAS GERAIS                                                                                      |                                        |
| APROVADO EM <u>única discussão</u>                                                                |                                        |
| <u>e votação</u>                                                                                  | DATA <u>16</u> / <u>02</u> / <u>98</u> |
| <br>Presidente |                                        |

***“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”***

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de novembro de 1997, em 0,64 % (zero vírgula sessenta e quatro por cento) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$641,09, (seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro 1997.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 16 de fevereiro 1998.

  
Ver. PAULO ALVES LOPES  
PRESIDENTE